



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 208/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.795,21 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

0900	- SEC. MUNICIPAL SERV. PUB.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200073.011	- Aquisição e Reposição de Veículos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01501</b>	
1690/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
1200	- SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1202	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31783</b>	
2432/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.082,69
2442/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
1202.0824300126.036	- Centro de Referência da Assist. Social CRAS	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31860</b>	
2466/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.886,64
1202.0824300156.018	- Centro de Ref. Especializada da Assist. Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31768</b>	
7305/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.825,88
	<b>TOTAL</b> .....	<b>95.795,21</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31783, 31768, 31860 e 01501**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de julho de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 22 Julho - 120 LL  
DE Nº 9235  
UMUARAMA, 22 07 120 LL  
694  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**